MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Protocolo Geral -03-Jul-2017-11:32-02955-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 55/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura **de Crédito Especial** no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por Excesso de arrecadação na Secretaria de Engenharia e Obras, destinado a aquisição de um radar a ser utilizado pelo Depatran.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, em **regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 3 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0021	Transito	10.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	10.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.52 – 514	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Sub total	10.000,00

Total	10.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
501 - Receitas de Alienação de Ativos	5.000,00
514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de outras áreas.	5.000,00

Total	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3

Ofício nº 214/2017/GP

Pato Branco, 3 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 55/2017, que autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Restritos a este objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Jul-2017-14:29-029508-1/2

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4

Ofício nº 600/2017 **Pato Branco, 10 de julho de 2017.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 214/2017/GP, de 3 de julho de 2017, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 91/2017**, Mensagem nº 55/2017, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Respeitosamente.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5

PROJETO DE LEI Nº 91/2017

Regime de urgência – Rejeitado

MENSAGEM Nº 55/2017

RECEBIDA EM: 3 de julho de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
(Secretaria de Engenharia e Obras, destinado a aquisição de um radar a ser utilizado pelo Depatran)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de julho de 2017.

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal através do ofício n° 600, de 10 de julho de 2017, atendendo solicitação enviada conforme Ofício n° 214/2017/GP, de 3 de julho de 2017, lido na sessão ordinária do dia 10 de julho de 2017.